REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

DESPACHO

Nos termos dos nos n.ºs 1, 2, 4 e 5, do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro, determino o seguinte:

1. Os membros da Comissão Paritária da Presidência do Governo Regional, nomeados representantes da Administração por meu despacho de 14 de dezembro de 2015, bem como os eleitos como representantes dos Trabalhadores no âmbito do processo eleitoral ocorrido a 17 de dezembro de 2015, exercem o seu mandato no quadriénio de 2016 a 2019;

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo, Ponta Delgada, 27 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,

VASCO ILÍDIO ALVES CORDEIRO